

pelo Aviso n.º 5551/2017, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, 18 de maio de 2017, retifica-se que onde se lê:

«página eletrónica da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. em www.arslvt.min-saude.pt/pages/484,»

deve ler-se:

«página eletrónica da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., em www.arslvt.min-saude.pt/frontoffice/pages/842?news_id=1425,»

19 de outubro de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

310911797

Despacho (extrato) n.º 10335/2017

Por despacho do Sr. Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., de 12.05.2017, foi autorizado a transitar para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 21 de dezembro, com efeitos a partir de 24.05.2017, o Dr. Fernando Pereira Esteves, assistente hospitalar de psiquiatria, do mapa de pessoal da ARSLVT/DICAD/ Unidade de Desabilitação Centro das Taipas

12 de outubro de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

310911772

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Aviso n.º 14261/2017

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para um (1) lugar na categoria de assistente graduado sénior, na especialidade de Psiquiatria da carreira especial médica, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa.

1 — Faz-se público que, na sequência das deliberações do Conselho Diretivo do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa de 31-08-2017 e de 20-09-2017 se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para constituição de relação jurídica de emprego público, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinada ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de Psiquiatria, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, nos termos do disposto no Despacho n.º 7541/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164 de 25 de agosto de 2017.

2 — Procedimento concursal — o procedimento concursal é comum, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Legislação aplicável — O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas legais: Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro; Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012 de 31 de dezembro; Portaria n.º 229-A/2015 de 03 de agosto, que republicou a Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e ainda pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada no anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

6 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional da carreira médica na categoria de assistente graduado sénior, tal como estabelecido no art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 04 de agosto, e art.º 7.º-A do mesmo diploma aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

7 — Local de trabalho — Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, compreendendo todas as estruturas nele integradas, com sede na Avenida do Brasil n.º 53, 1749-002 Lisboa.

8 — Regime de trabalho — O período normal de trabalho corresponderá ao previsto no Decreto-Lei n.º 177/2009 de 04 de agosto, sem

prejuízo da aplicação das regras de transição consagradas pelo art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

9 — Remuneração — A remuneração mensal é a correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente graduado sénior, considerando a carreira médica em que o trabalhador se encontra inserido, sem prejuízo do disposto nos normativos legais imperativos aplicáveis.

A remuneração mensal é ainda a correspondente à prevista na tabela constante na Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro, conjugado com o anexo a que se refere o art.º 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012 de 31 de dezembro, se outra não resultar de normativos legais imperativos.

10 — Requisitos de admissão — Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Estar vinculado ao Serviço Nacional de Saúde;
- b) Sejam possuidores do grau de consultor em psiquiatria e detenham, pelo menos, há três anos, a categoria de assistente graduado no âmbito dessa especialidade, nos termos do n.º 3 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto;
- c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos, com a situação perante a mesma regularizada;
- d) Ser detentor dos requisitos previstos no art.º 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

1 — Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

2 — Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

3 — Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

4 — Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, idêntico ao que é objeto do procedimento contemplado no presente aviso.

12 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser efetuadas através de requerimento, dirigido à Presidente do Conselho Diretivo do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, por uma das seguintes vias:

- a) Por via eletrónica, em formato PDF, para o endereço eletrónico rhrecrutamento@chpl.min-saude.pt;
- b) Pessoalmente, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito no Pavilhão 11, durante o horário normal de expediente do serviço (das 9:00 às 15:30 horas);
- c) Remetida por correio, registada e com aviso de receção, para a Avenida do Brasil, n.º 53, 1749-002 Lisboa, considerando-se neste caso, apresentada dentro do prazo, se a mesma tiver sido expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 4 do presente aviso.

13 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão, número de identificação fiscal, morada com código postal, endereço eletrónico e telefone);
- b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com a indicação do *Diário da República* e respetiva página onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;
- d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- e) Indicação do nível habilitacional e área de formação académica ou profissional;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- g) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no art.º 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
- h) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao presente procedimento concursal;
- i) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

14 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) Comprovativo do grau de consultor na área de psiquiatria;
- b) Documento comprovativo do vínculo ao SNS e tempo de serviço na categoria de assistente graduado;

- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *currículum vitae*, devidamente datados e assinados que embora elaborados em modelo europeu, procedam a uma descrição das atividades desenvolvidas;
- e) Cinco exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato que não deve exceder as 10 páginas, podendo este ser entregue até 10 (dez) dias antes da prova prática ter lugar.

15 — Nos termos do n.º 4 do art.º 14.º da Portaria n.º 229-A/2015 de 03 de agosto, que republicou a Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio alterada pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

16 — Nos termos do disposto no n.º 12 do art.º 14.º Portaria n.º 229-A/2015 de 03 de agosto que republicou a Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio alterada pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro, a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

17 — Métodos de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos:

17.1 — Nos termos dos art.ºs 19.º, 20.º e n.º 2 do art.º 21.º da Portaria n.º 229-A/2015 de 03 de agosto, que republicou a Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio alterada pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

17.2 — Avaliação e discussão curricular — Consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os critérios constantes nos art.ºs 20.º e 21.º da Portaria n.º 229-A/2015 de 03 de agosto, que republicou a Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio alterada pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro.

17.3 — Prova prática — Destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados.

18 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Os resultados da avaliação e discussão curricular e da prova prática são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores sem arredondamentos.

20 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 %, das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação e discussão curricular e na prova prática, respetivamente.

21 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no art.º 23.º da Portaria n.º 229-A/2015 de 03 de agosto, que republicou a Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio alterada pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro.

22 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação final serão disponibilizadas na página eletrónica da instituição (www.chpl.pt), afixadas no placard sito no átrio do Pavilhão 11, e notificadas aos candidatos por uma das hipóteses previstas no n.º 2 do art.º 16.º da Portaria n.º 229-A/2015 de 03 de agosto, que republicou a Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio alterada pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro.

23 — Composição e identificação do júri — O júri do presente procedimento de recrutamento tem a seguinte constituição:

Presidente: Dra. Maria João Heitor Marques dos Santos Leal da Costa, assistente graduada sénior de Psiquiatria do CHPL, em acordo de cedência de interesse público no Hospital Beatriz Ângelo.

1.º Vogal Efetivo: Dr. Dário Guerra Martins, assistente graduado sénior de Psiquiatria do Hospital Magalhães Lemos, EPE;

2.º Vogal Efetivo: Dr. Érico da Silveira Alves, assistente graduado sénior de Psiquiatria da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE.

1.º Vogal Suplente: Dra. Lúcia Maria da Silva Monteiro, assistente graduada sénior de Psiquiatria do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil de Lisboa, EPE;

2.º Vogal Suplente: Dra. Maria Isabel Ferrão Ribeiro da Costa, assistente graduado sénior de Psiquiatria do Hospital Garcia de Orta, EPE.

O primeiro vogal efetivo substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

24 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

9 de novembro de 2017. — A Administradora Hospitalar do SGRH, *Cristina Pereira*.

310911407

Deliberação (extrato) n.º 1055/2017

Por deliberação do Conselho Diretivo do CHPL de 25-10-2017:

Joana de Almeida Caçador Teixeira Carvalho Guerra, assistente de Psiquiatria em regime de CTFPT Indeterminado do mapa de pessoal do CHPL — autorizada a acumulação de funções públicas para o exercício de atividade docente ao abrigo da alínea c) do artigo 21.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, 10 horas semanais na Faculdade de Medicina de Lisboa.

9 de novembro de 2017. — A Administradora do SGRH, *Cristina Pereira*.

310911975

ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio

Despacho n.º 10336/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnico especialista no meu Gabinete, no âmbito das respetivas habilitações e qualificações profissionais, o licenciado Diogo Joaquim de Brito Nunes, trabalhador da Lusa — Agência de Notícias de Portugal, S. A.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 13 de novembro de 2017.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

6 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado Adjunto e do Comércio, *Paulo Alexandre dos Santos Ferreira*.

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Diogo Joaquim de Brito Nunes.

Nacionalidade — Portuguesa.

Data de Nascimento — 6 de outubro de 1978.

2 — Habilitações académicas:

Frequência do I Curso de Mestrado em Estudos da Paz e da Guerra nas Novas Relações Internacionais, pelo Instituto Sócrates para a Formação Contínua da Universidade Autónoma de Lisboa.

II Curso de Pós-Graduação em Estudos da Paz e da Guerra, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — Universidade Técnica de Lisboa (2001-2002).

Licenciatura em Relações Internacionais, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — Universidade Técnica de Lisboa (1996-2000).

3 — Experiência profissional:

Jornalista na Agência Lusa (editoria de Economia), com especialização no setor financeiro (desde março de 2009).

Jornalista na revista *Carteira* (finanças pessoais), com colaborações periódicas para os suplementos de economia do semanário *Expresso*, do semanário *Sol* e do diário *Jornal de Notícias*, bem como para as revistas *Men's Health* e *Os Meus Livros* (de janeiro de 2008 até fevereiro de 2009).